



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 713/2023

Proc. nº 14.607/2023

Itanhaém, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 70, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo da Silva Bastos, que “Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e dá outras providências”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.712, de 12 de dezembro de 2023.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370030003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

